AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA N° 63/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE COTAÇÃO Nº 63/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede na Rua Luzia Valério Heiderscheidt, nº 437, Águas Frias, Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de paredes divisórias em gesso acartonado ST e forro em gesso acartonado, com fornecimento de todos os materiais, **mão de obra inclusa e especializada**, acabamentos, acessórios e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, visando atender às necessidades da nova sede administrativa.

Data e horário limite para apresentação das propostas:

Descrições e especificações técnicas necessárias:						
Item nº	**Descrição do item**	**Marca.**	**Und de Medida.**	**Quant.**	**Valor Unitário**	**Valor Total Referência**
01	Paredes divisórias em GESSO ACARTONADO ST um cada lado em montantes 70mm, espessura final da parede 9,5cm, sem massa e pintura, com perfis em aço galvanizado, colocado.	----------	M²	71	R$ ---,---	R$ ---,---
02	Forro em GESSO ACARTONADO, sem massa e pintura, com perfis em aço galvanizado, e tabica nas laterais com finalidade de negativo.	----------	M²	93	R$ ---,---	R$ ---,---
Valor Total ==> R$ ---,---						

21 de julho de 2026, até às 12h00min (horário de Brasília – DF)

https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-n-63-2026-administracao/

O prazo de entrega do material será imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação será solicitada posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

Endereço para envio das propostas e documentação:

administracao@alfredowagner.sc.gov.br

_____

Beatriz Silvestri Onofre

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

Alfredo Wagner – SC, 15 de julho de 2026.